



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

LEI Nº 4.005/2014

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração, do Magistério Público Municipal e Servidores Inativos.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o valor de 7,00 % (sete por cento) como revisão geral anual da remuneração aos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração, do Magistério Público Municipal e Servidores Inativos a vigorar a partir do mês de fevereiro de 2014.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2014.

Guaçuí - ES, 18 de fevereiro de 2014.


Vera Lúcia Costa
Prefeita Municipal


Ailton da Silva Fernandes
Procurador Geral do Município


Paulo Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

CLASSE		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
CARREIRA	I	624,84	637,33	650,08	663,09	676,35	689,87	703,66	717,74	753,62	791,31	830,87	872,41	916,04
	II	637,33	650,08	663,08	676,35	689,87	703,67	717,74	732,10	768,70	807,14	847,49	889,86	934,36
	III	650,09	669,59	689,68	710,37	731,68	753,63	798,83	846,77	889,10	933,56	980,24	1.029,26 ^v	1.080,71
	IV	663,08	682,97	703,46	724,57	753,54	791,22	830,79	888,93	933,37	980,05	1.029,05	1.080,49	1.134,52
	V	665,63	712,40	761,97	815,34	872,38	933,52	998,91	1.068,79	1.122,23	1.178,35	1.237,25	1.299,12	1.364,07
	VI	752,36	805,13	861,18	921,50	986,06	1.055,12	1.129,02	1.208,07	1.268,48	1.331,91	1.398,49	1.468,42	1.541,85
	VII	872,77	933,99	987,34	998,97	1.144,59	1.225,80	1.308,75	1.401,39	1.471,45	1.545,03	1.622,28	1.703,39	1.788,56
	VIII	1.209,76	1.290,58	1.380,51	1.451,80	1.691,26	1.809,67	1.909,61	1.977,07	2.075,92	2.179,72	2.288,70	2.403,13	2.523,29
	IX	1.533,62	1.618,63	1.731,53	1.852,75	1.996,50	2.111,22	2.269,65	2.428,61	2.562,18	2.677,54	2.811,43	2.952,00	3.099,60

	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
I	961,84	1.009,94	1.060,43	1.113,45	1.169,12	1.227,58	1.288,95	1.353,40	1.421,07	1.492,13
II	981,08	1.030,13	1.081,64	1.135,71	1.192,50	1.252,14	1.314,73	1.380,47	1.449,50	1.521,98
III	1.134,76	1.191,50	1.251,07	1.313,61	1.379,29	1.448,27	1.520,68	1.596,72	1.676,54	1.760,36
IV	1.191,24	1.250,81	1.313,36	1.379,03	1.447,97	1.520,36	1.596,38	1.676,20	1.760,01	1.848,01
V	1.432,28	1.503,89	1.579,09	1.658,04	1.740,94	1.827,99	1.919,39	2.015,36	2.116,13	2.221,93
VI	1.618,94	1.699,88	1.784,87	1.874,12	1.967,82	2.066,21	2.169,52	2.278,00	2.391,90	2.511,49
VII	1.877,99	1.971,89	2.070,48	2.174,00	2.282,70	2.396,84	2.516,68	2.642,52	2.774,64	2.913,37
VIII	2.649,45	2.781,92	2.921,03	3.067,07	3.220,43	3.381,45	3.550,52	3.728,05	3.914,45	4.110,17
IX	3.254,57	3.417,31	3.588,17	3.767,58	3.955,96	4.153,75	4.361,44	4.579,52	4.808,49	5.048,91

Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Administração e Servidores

Inativos – Lei Municipal nº 4.005/2014

Vigência a partir de fevereiro de 2014.

Índice concedido: 7,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

Padrão		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Nível	I	970,35	1.067,39	1.174,12	1.291,54	1.420,69	1.562,76	1.719,03	1.890,94	2.080,03	2.288,03	2.516,84
	II	1.067,39	1.174,13	1.291,54	1.420,70	1.562,77	1.719,04	1.890,95	2.080,04	2.288,05	2.516,85	2.768,53
	III	1.174,12	1.291,53	1.420,69	1.562,75	1.719,03	1.890,93	2.080,03	2.288,03	2.516,83	2.768,51	3.045,36
	IV	1.291,53	1.420,68	1.562,75	1.719,03	1.890,93	2.080,02	2.288,02	2.516,83	2.768,51	3.045,36	3.349,90
	V	1.420,69	1.562,76	1.719,03	1.890,94	2.080,03	2.288,04	2.516,84	2.768,52	3.045,38	3.349,91	3.684,90
	VI	1.654,80	1.820,28	2.002,31	2.202,54	2.422,79	2.665,07	2.931,58	3.224,74	3.547,21	3.901,93	4.292,13

	12	13	14	15
I	2.768,52	3.045,37	3.349,91	3.684,90
II	3.045,39	3.349,93	3.684,92	4.053,41
III	3.349,90	3.684,89	4.053,38	4.458,72
IV	3.684,89	4.053,37	4.458,71	4.904,58
V	4.053,39	4.458,73	4.904,61	5.395,07
VI	4.721,34	5.193,47	5.712,82	6.284,10

Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos do Magistério e Servidores Inativos
Vigência a partir de fevereiro de 2014. **Lei Municipal nº 4.005/2014**

Índice concedido: 7,00%